

## LEI Nº 2.265/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

**"DEFINE E ESTABELECE A DELIMITAÇÃO DO ZONEAMENTO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE – MG, PARA EFEITO TRIBUTÁRIO DO IPTU E TAXAS ESTABELECIDAS NAS TABELAS I E III DA LEI MUNICIPAL Nº 1345/99 DE 30/12/98 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em

Data: 29/09/21

Ass:

João Paulo G. F. Leite de Freitas  
Procurador Geral do Município

GAB/ING - 143.911

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** - Fica definido e delimitado, conforme croquis anexos, o zoneamento urbano da sede do Município de Campina Verde/MG, consoante estabelecido no art. 45 da Lei Municipal nº 1.345/99, para fins tributários do IPTU e TAXAS.

**Parágrafo Primeiro:** Faz parte integrante da presente Lei os croquis acima referidos, que estabelecem os setores contínuos ou intermitentes que compõem o referido zoneamento, e a Portaria que nomeou a Comissão responsável pelas alterações no zoneamento do Município de Campina Verde.

**Parágrafo Segundo** - O Bairro Alvorada permanecerá, em sua totalidade, na cor vermelha, conforme se fez constar da Lei Municipal nº 1.574/2005, que cuidou de tal definição e delimitação.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.985/13, de 23 de dezembro de 2013.

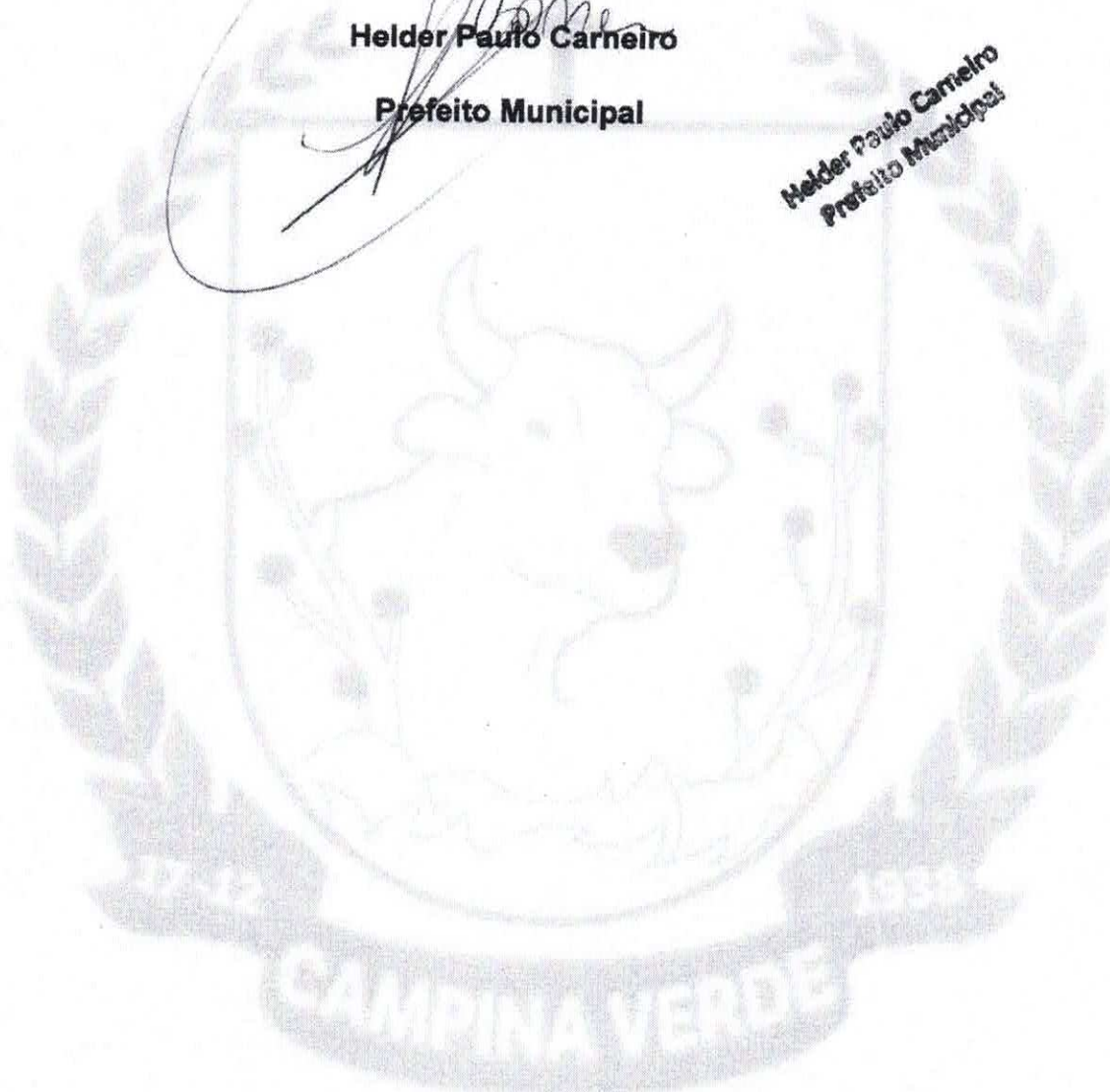
Campina Verde, 29 de setembro de 2021.



**Helder Paulo Carneiro**

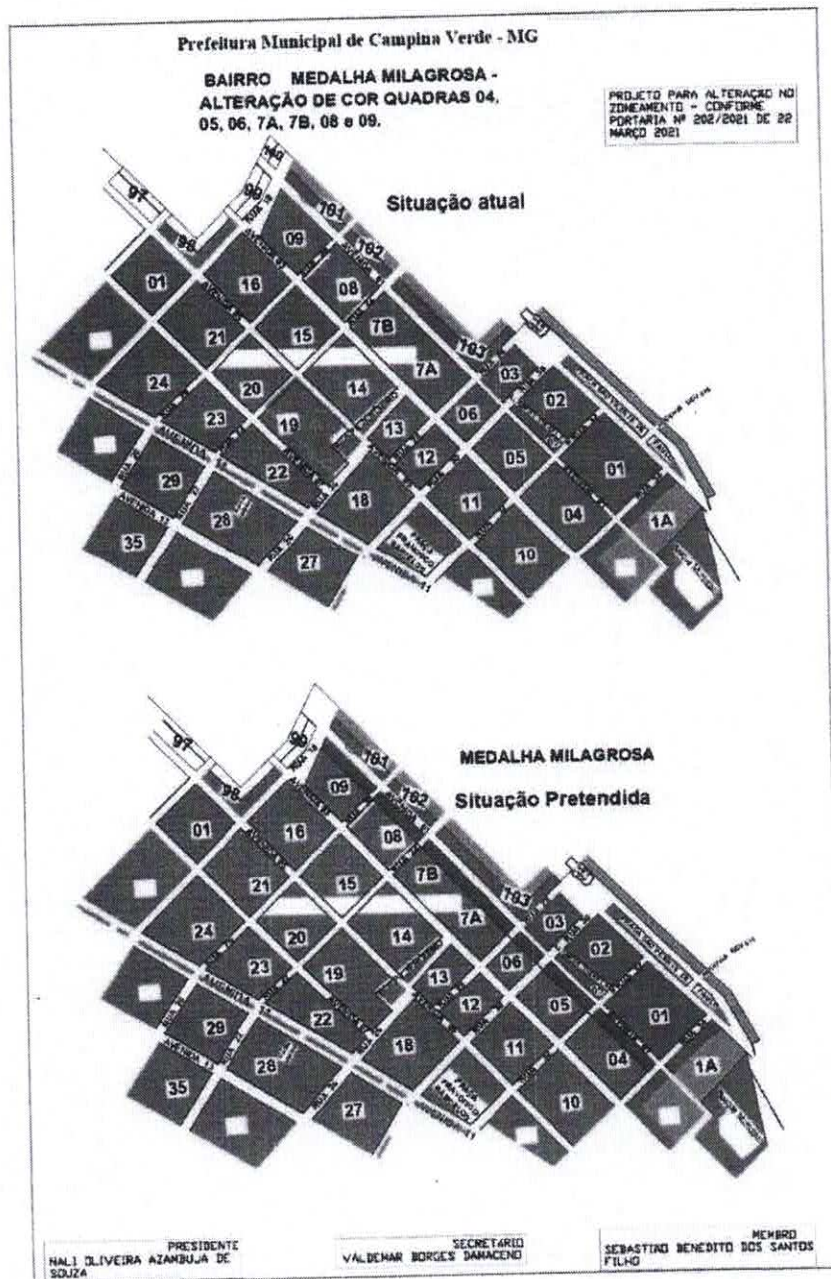
**Prefeito Municipal**

**Helder Paulo Carneiro  
Prefeito Municipal**



**ANEXO I**

**CROQUI - ZONEAMENTO URBANO DA SEDE  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE – MG**

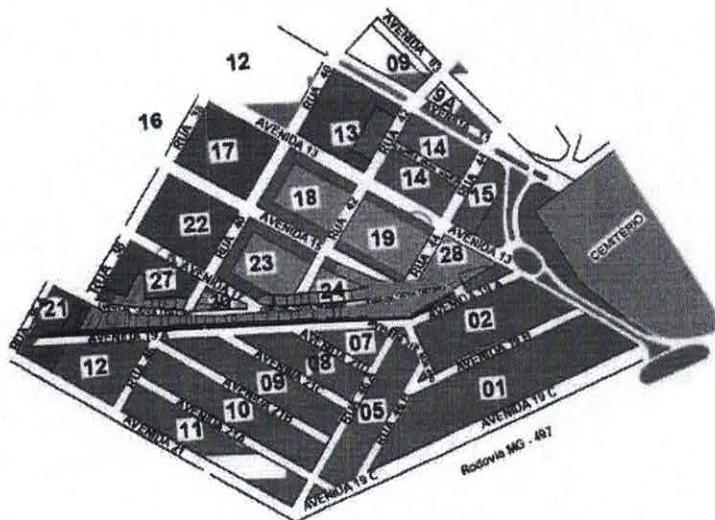


**Prefeitura Municipal de Campina Verde - MG**

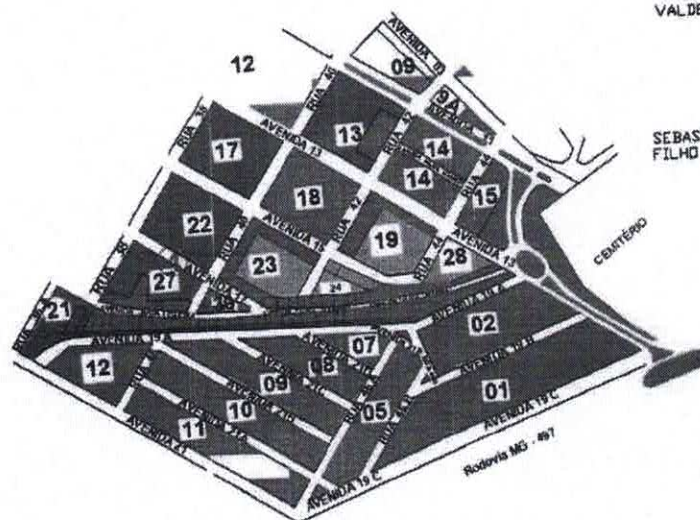
**BAIRRO SINHÔ TEIXEIRA - AV. JUCA  
TEIXEIRA QUADRAS 18, 19 e 30**

PROJETO PARA ALTERAÇÃO NO  
ZONEAMENTO - CONFORME  
PORTARIA Nº 202/2021 DE 22  
MARÇO 2021

**Situação atual**



**SINHÔ TEIXEIRA  
Situação Pretendida**



PRESIDENTE  
NALI OLIVEIRA AZAMBUJA DE  
SOUZA

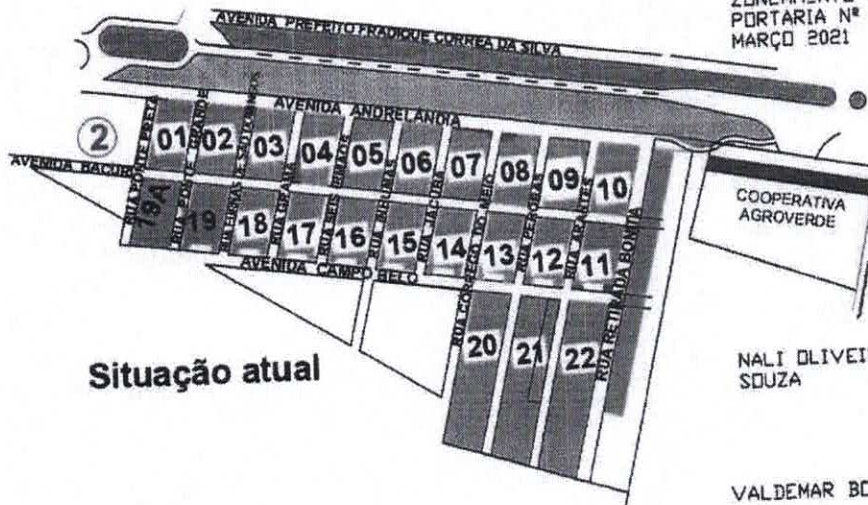
SECRETÁRIO  
VALDEMAR BORGES DAMACENO

MEMBRO  
SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS  
FILHO

**Prefeitura Municipal de Campina Verde - MG**

**BAIRRO JOVINA DE OLIVEIRA - ALTERAÇÃO  
DE LARANJA PARA VERMELHO**

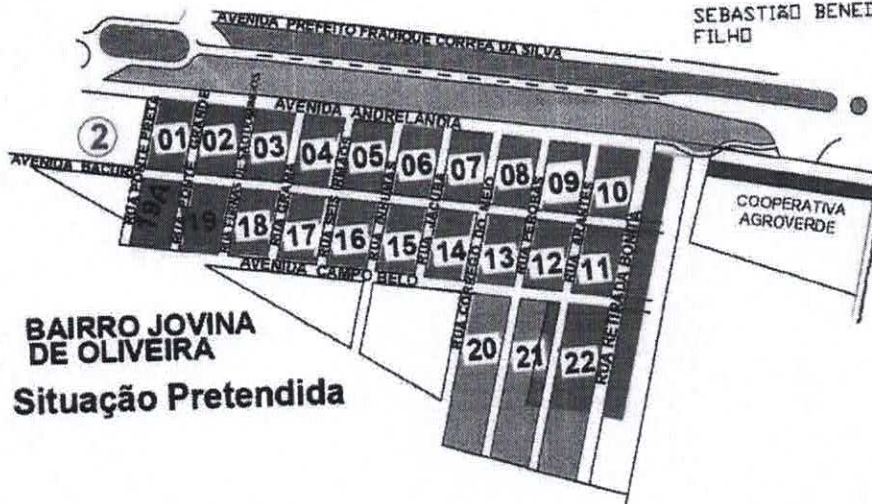
PROJETO PARA ALTERAÇÃO NO  
ZONEAMENTO - CONFORME  
PORTARIA Nº 202/2021 DE 22  
MARÇO 2021



PRESIDENTE  
NALI OLIVEIRA AZAMBUJA DE  
SOUZA

SECRETÁRIO  
VALDEMAR BORGES DAMACENO

MEMBRO  
SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS  
FILHO



**Prefeitura Municipal de Campina Verde - MG**

PROJETO PARA ALTERAÇÃO NO  
ZONEAMENTO - CONFORME  
PORTARIA Nº 202/2021 DE 22  
MARÇO 2021

**BAIRRO SÃO VICENTE - Rua  
Niteroi e AV. 17 de Dezembro  
Quadras 46,50,49,48 47B,47A e  
ainda 13, 13C e 13B pela Alameda  
Irmã Suzana e Av. Parana**

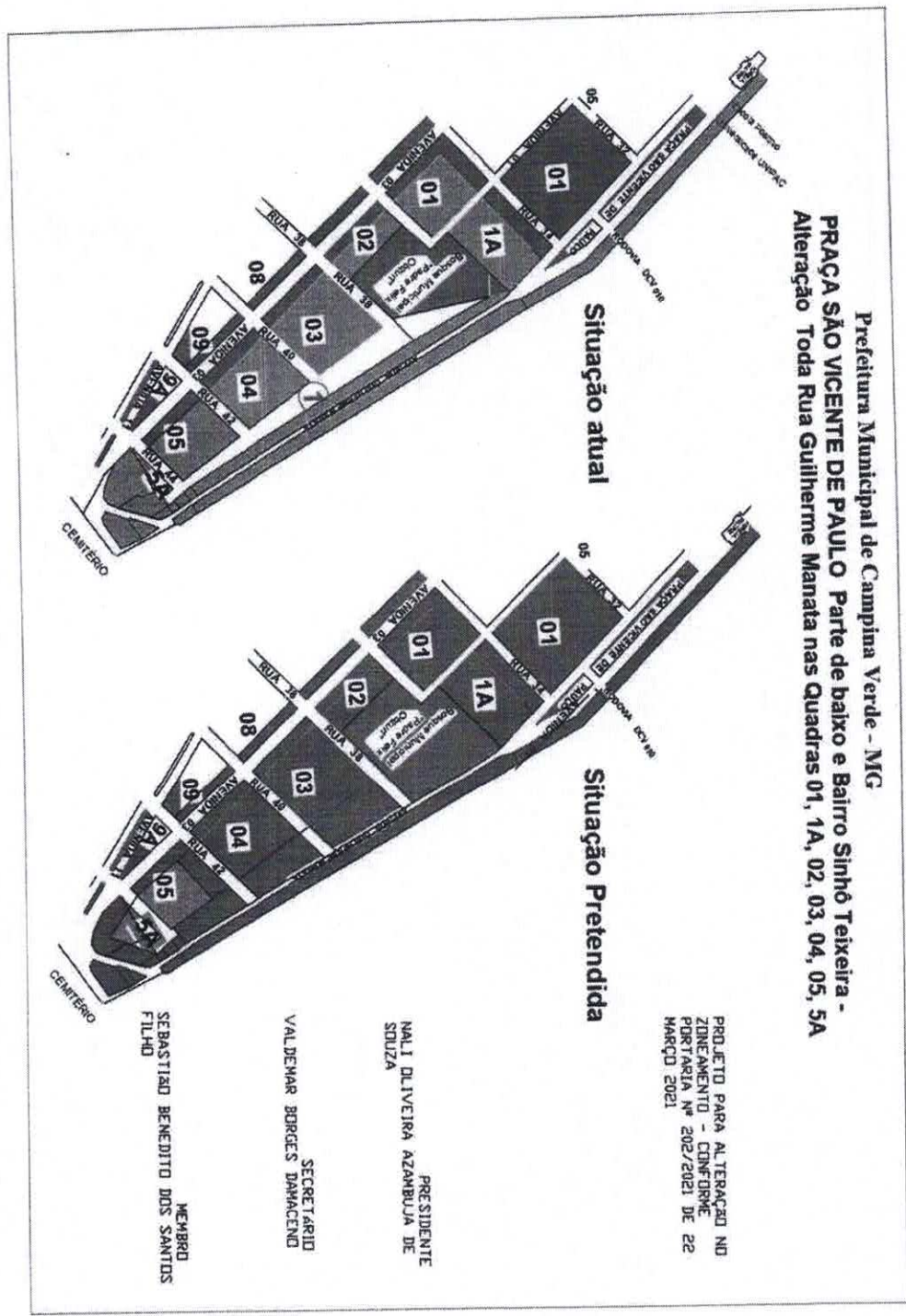


PRESIDENTE  
NALI OLIVEIRA AZAMBUJA DE  
SOUZA

SECRETÁRIO  
VALDEMAR BORGES DAMACENO

MEMBRO  
SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS  
FILHO

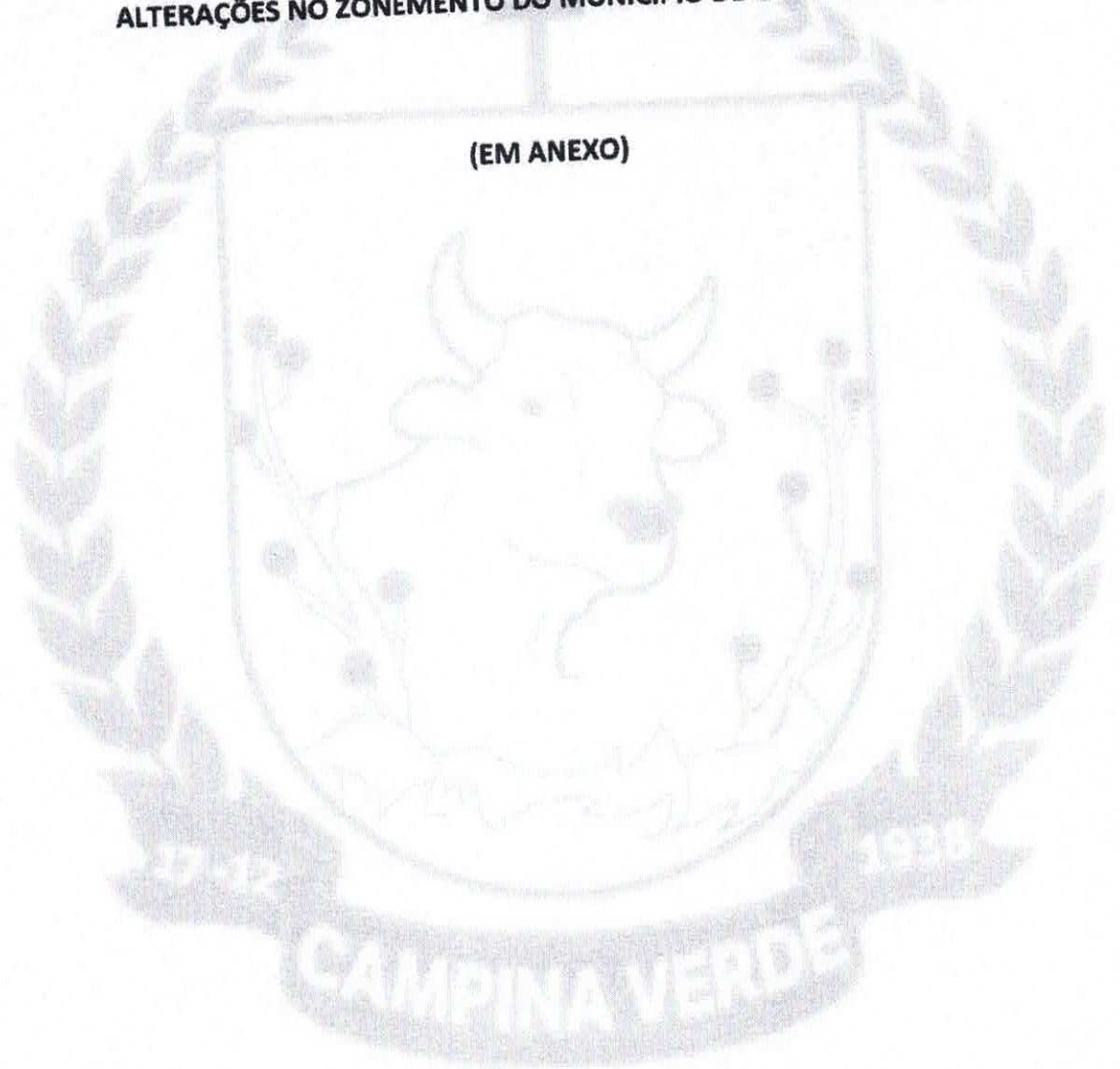
*Márcia Rêgo Carneiro*  
Prefeita Municipal



Helder Mano Carneiro  
 Prefeito Municipal

**ANEXO II**

**PORTARIA N.º 202/2021 NOMEANDO A COMISSÃO PERMANENTE PARA ESTABELECE AS  
ALTERAÇÕES NO ZONAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE**



**Maílton Antônio Carneiro  
Prefeito Municipal**





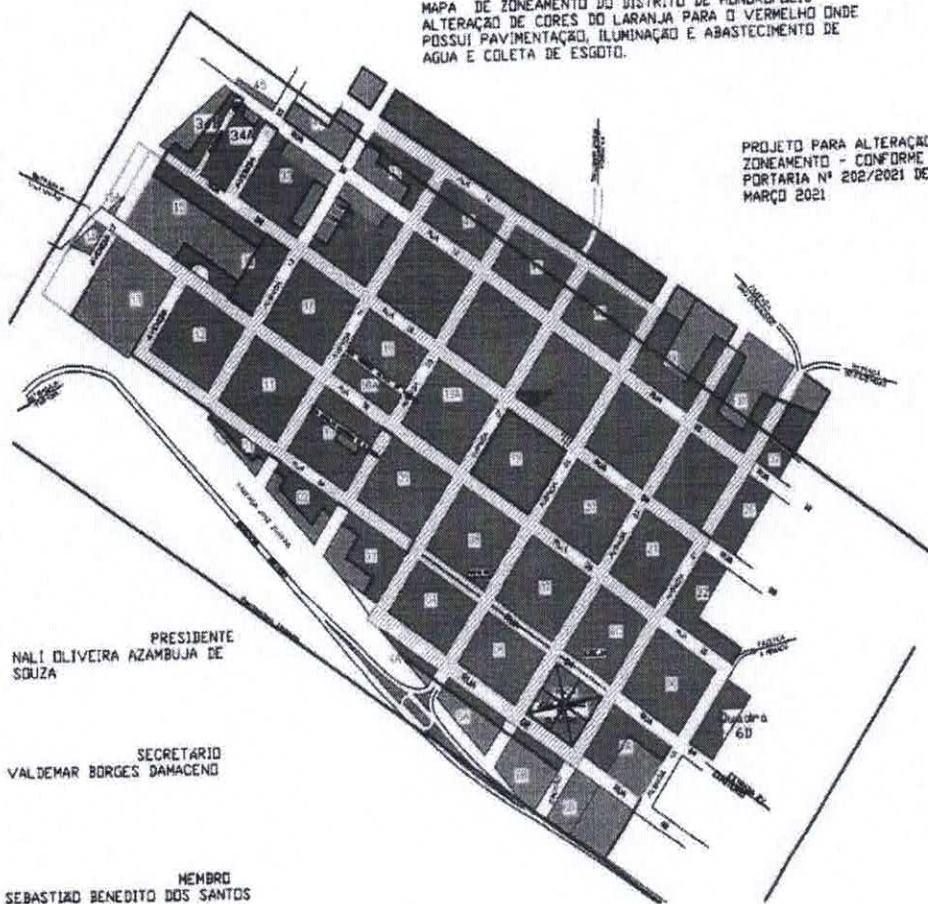
**PREFEITURA  
CAMPINA  
VERDE**

**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**

Prefeitura Municipal de Campina Verde - MG

MAPA DE ZONEAMENTO DO DISTRITO DE HONDROPOLIS  
ALTERAÇÃO DE CORES DO LARANJA PARA O VERMELHO ONDE  
POSSUI PAVIMENTAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA E COLETA DE ESGOTO.

PROJETO PARA ALTERAÇÃO NO  
ZONEAMENTO - CONFORME  
PORTARIA Nº 202/2021 DE 22  
MARÇO 2021



PRESIDENTE  
NALI OLIVEIRA AZAMBUJA DE  
SOUZA

SECRETARIO  
VALDEMAR BORGES DAMACENO

MEMBRO  
SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS  
FILHO



**Melder Paulo Carneiro  
Prefeito Municipal**

Rua Trinta, nº 296 - Medalha Milagrosa - CEP: 38.270-000 - Campina Verde - MG

CNPJ: 18.457.291/001-07

(34) 3412 - 9100 - [www.campinaverde.mg.gov.br](http://www.campinaverde.mg.gov.br)



**PORTARIA Nº. 202/2021 – de 22 de Março de 2021**

**“Nomeia Comissão Permanente para Estabelecer Alterações no Zoneamento, para fins de cobrança de IPTU, considerando asfaltamento de novas áreas”.**

**HELDER PAULO CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência Administrativa, atribuições legais e na forma do § 4º, art. 51, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Nomear, a Comissão Permanente para estabelecer alterações no Zoneamento do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, para atuar no exercício de 2021/2022, composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** Nali Oliveira Azambuja de Souza

**Secretário:** Valdemar Borges Damaceno

**Membro:** Sebastião Benedito dos Santos Filho

**Parágrafo Único** - Ficará a cargo da referida comissão, a análise e julgamento de todos os procedimentos para estabelecer alterações no zoneamento, para fins de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, considerando asfaltamento de novas áreas e outros processos que demandarem a mesma providência e participação da comissão e que envolvam interesse da Administração Pública do Município, tudo, com base e fundamento em toda a legislação que regulamenta a matéria, especialmente na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 22 de Março de 2021.

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA  
PREFEITURA PUBLICADO EM:  
22/03/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE C. VERDE - MG.  
*Célia Maria B. Nunes Barcelos*  
-ADP. Administrativo - Matr. 8907

*Helder Paulo Carneiro*  
Helder Paulo Carneiro  
Prefeito Municipal